

A

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Everton José dos Santos Filho – Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico SRP N.º 0002/2023.

Nesta.

I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 04.361.899/0001-29, Inscrição Estadual n.º 01.011.948/001-50 empresas de direito privado, estabelecida nesta Capital/AC, sito à Travessa 10 de Junho, n.º 690 - Bairro Casa Nova, vem tempestivamente através desta, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** pelos fundamentos fáticos a seguir expostos:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa supracitada em análise ao edital do referido certame, no Anexo I, em seu TERMO DE REFERENCIA, constatou algumas inconsistências para o item 01:

Item.1 Aparelho telefônico

1º Questionamento

Resistência à água: IP 68;

Ao analisar a especificação exigida em edital, verificamos que é solicitado aparelho resistência a água com do tipo IP68. Ocorre que, verificando em diversos fabricantes identificamos que o padrão de resistência é o IP67, que muda pouca coisa, a diferença é que o IP 68 tem a resistência de até 1,5 m de água durante 30 minutos, enquanto o IP67 é de 1 metro. Nesse caso e pelo o que foi falado na justificativa, entendemos que seu uso será para finalidades administrativas e casuais, não havendo a necessidade de tal certificação, uma vez que essa certificação é bem específica para alguns modelos, na qual o usuário atual constantemente em campo, estando sujeito as intemperes. Outro fator, aparelhos com essa certificação já foram descontinuados e pelo custo agregado e pela pouca diferença entre as certificações, os novos modelos estão vindo com a certificação IP67 e pouco fabricantes como a Apple, mantém a certificação para seus aparelhos que em uma análise rápida no site do fabricante, tem preços bem acima do mercado. Desta forma, prezado pelo princípio da competitividade e isonomia, entendemos que serão aceitos equipamentos com a certificação mínima IP67. Caso nosso pedido não seja acatado, solicitamos esclarecimentos mais técnicos que justifique essa categoria e também que o órgão informe os modelos sugeridos dos fabricantes que estão em linha para que os licitantes possam se basear.

2º Questionamento

O aparelho ofertado deverá **possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em Porto Velho/RO.**

Informamos que fizemos contato com os principais fabricantes: Samsung, Motorola e Xiaomi. Foi informado que os mesmos não possuem assistência técnica credenciada na cidade de Porto Velho devido a cidade está longe dos grandes centros e que a demanda pelo suporte é quase inexistente, fazendo com que não haja a necessidade de custos com uma assistência local para esse tipo de equipamentos, e caso o equipamento venha a apresentar algum defeito será necessário encaminhar via correio para a assistência mais próxima. Desta forma, entendemos que o intuito desse edital não é causar restrição e sim permitir a maior parte de licitantes no certame, prezando pela lisura do processo. O órgão também pretendendo fazer as devidas verificações, poderá fazer diligências ao entrar em contato com os fabricantes e verificar a veracidade das informações. Sendo assim, solicitamos a retificação do edital conforme dados apresentados.

Com o exposto acima e com o intuito de ajudar no decorrer do processo sem maiores complicações, esta subscritora pede que seja aceito o questionamento acima exposto e que o ato convocatório seja reformulado caso vossa senhoria entenda por não acatar o acima exposto. Para que possamos atender a todas as exigências editalícias e um número maior de empresa participe do presente processo licitatório.

Termos em que,
Pede deferimento.
Rio Branco/Ac, 30 de janeiro de 2023.

I9 Soluções do Brasil Ltda.